

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 43/2017
Pregão nº 33/2017 – Menor preço - Total Por Lote***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 33/2017, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Total Por Lote.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435